



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 230, de 14 de junho de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o Doc. SEI nº 0164807 - PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável acompanhamento do contrato nº 40/2018, decorrente da dispensa de licitação nº 08/2018 (Processo nº 23067.021295/2018-16), que tem como objeto a recuperação do sistema de climatização do biotério do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos - NPDM.

**I - Gestor do Contrato:**

- **Titular:** Manoel Odorico de Moraes Filho, SIAPE nº 6291767, Departamento de Fisiologia e Farmacologia - DFF;
- **Suplente:** Daniele de Oliveira Bezerra de Sousa, SIAPE nº 1977830, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM;

**II - Fiscal Técnico:**

- **Titular:** Francisco José de Abreu Machado, SIAPE nº 292282, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM;
- **Suplente:** Wesley Lyeverton Correia Ribeiro, SIAPE nº 2227496, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM;

**III - Fiscal Administrativo:**

- **Titular:** Francisco Felipe Silva Meneses, SIAPE nº 2151307, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM;
- **Suplente:** Adelanía Roque Marinho, SIAPE nº 2915162, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos – NPDM;

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui

designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

**Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 14/06/2018, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0230965** e o código CRC **9C7B5AAD**.